

CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS

- ANO 2020

Objetivos de Gestão e Plano de Atividades e Orçamento

Orientação

- a) Objetivos de gestão definidos pelo acionista para 2020 (artigo 38.º do RJSPE), grau de execução dos mesmos, justificação de desvios e medidas corretivas aplicadas ou a aplicar;*
- b) Execução do plano de atividades e orçamento para 2020, designadamente, do investimento (por projetos) e do nível de endividamento, apresentando para o efeito quadros com identificação dos valores previstos, executados e respetivos desvios, bem como justificação para os incumprimentos e as medidas de correção, quando aplicável.*

A atividade desenvolvida pautou-se pelas orientações estabelecidas para o Sector Empresarial do Estado, conforme referido de forma mais detalhada nos pontos seguintes e pela prossecução dos projetos prioritários para o porto de Lisboa definidos pela tutela setorial, bem como pela LOE2020.

Assim, foram tidas como referência as previsões constantes do Plano de Atividades e Orçamento para o triénio 2020-2022. Em cumprimento do Despacho Nº 398/2020 – SET de 28 de julho a APL procedeu à revisão do Plano de Atividades e Orçamento 2020/22 anteriormente apresentado, complementar em relação ao documento original, no qual para além de considerar os impactos decorrentes da pandemia COVID-19, procedeu à atualização das projeções até ao final do exercício atual com base na execução dos meses anteriores.

Ilustram-se nos quadros seguinte os níveis de desempenho atingidos:

INDICADORES		Unid.	OBJETIVO (Orçamento 2020 Rev)	Real 2020	Desvios	CUMPR.	Ponto Relatório
Eficiência, rentabilidade e crescimento	EBITDA	milhares €	15 467	16 289	5%	S	9
	EBIT	milhares €	1 507	2 702	79%	S	
	Resultado Líquido	milhares €	261	1 336	412%	S	
	Volume de negócios	milhares €	38 594	37 112	-3,8%	N	9.1
	Gastos operacionais	milhares €	25 163	23 403	-7,0%	S	9.2
	Gastos operacionais/EBITDA	%	162,7%	143,7%	-19, p.p.	S	
	Gastos c/ Pessoal/EBITDA	%	116,9%	111,8%	-5,1 p.p.	S	
	Gastos c/ Pessoal	milhares €	18 076	18 206	0,7%	N	9.1
	EBITDA/Receitas	%	35,2%	38,2%	3, p.p.	S	
	Receitas (total de Ganhos)	milhares €	43 885	42 632	-2,9%	N	
Rentabilidade dos capitais próprios (Resultado Líquido/Capital próprio)	%	0,1%	0,6%	0,47 p.p.	S	--	
Capacidade de endividam.º	Dívida/Capital Próprio	--	0,19	0,19	0,1%	S	--
	EBITDA/Juros Líquidos	--	22,14	22,51	1,7%	S	--
Estrutura	Autonomia Financeira (Capital Próprio / Ativo não corrente)	--	0,70	0,73	4,8%	S	--
	Solvabilidade (Capital Próprio / Passivo)	--	1,97	2,12	7,7%	S	--
Liquidez	Liquidez Geral (Ativo / Passivo)	--	2,97	3,12	5,1%	S	--
PMP a fornecedores	Calculo nos termos da RCM nº 34/2008 c/ alteração Desp.9870/2009	Dias	48	50	5,0%	N	8.4
Investimentos		milhares €	2 282	1 283	-43,8%	N	quadro sgt

INDICADORES		Unid.	OBJETIVO (Orçamento 2020)	Real 2020	Desvios	CUMPR.	Ponto Relatório
Movimento de mercadorias	Carga movimentada (marítima)	1000 ton.	9 260 006	9 023 689	-2,6%	N	5.2
	Graneis líquidos	1000 ton.	1 329 258	1 300 786	-2,1%	N	
	Graneis sólidos	1000 ton.	4 778 585	4 656 555	-2,6%	N	
	Carga geral	1000 ton.	3 152 163	3 066 348	-2,7%	N	
	Carga contentorizada	1000 ton.	3 072 544	2 960 262	-3,7%	N	
	Carga Roll-on /Rooll-off	1000 ton.	1 224	735	-40,0%	N	
	Carga fracionada	1000 ton.	78 395	105 351	34,4%	S	
Cruzeiros	Escalas de navios	n.º	33	33	0,0%	S	5.3
	Passageiros	n.º	50 064	50 064	0,0%	S	

Investimento / Projeto	PAO 2020 (versão revista)	Exec. 2020	Desvio	
			€	%
Arquivo Histórico dos Portos de Lisboa, Setubal e Sesimbra	1 000		-1 000	-100,0%
Dragagens - Aprofundamento do Canal da Barra	40 000		-40 000	-100,0%
Equipamentos hidrográficos	100 000		-100 000	-100,0%
Equipamentos marítimos - reparações de lanchas	297 000	158 415	-138 585	-46,7%
Equipamentos marítimos - reparações de pontões e defensas	130 000	55 267	-74 733	-57,5%
Melhoria da Performance Ambiental	25 000		-25 000	-100,0%
Melhoria da ergonomia no posto de trabalho	10 000	1 250	-8 750	-87,5%
Melhoria da segurança da navegabilidade	76 500	80 869	4 369	5,7%
Melhoria da segurança do Edifício VTS	5 000		-5 000	-100,0%
Melhorias das condições de segurança dos Pilotos da Barra e tripulações	90 000		-90 000	-100,0%
Painéis ALMADA NEGREIROS - candidatura EEA Grants	75 000	677	-74 323	-99,1%
Reabilitação das Gares Marítimas: Alcântara e Rocha Conde d'Óbidos	75 000	6 265	-68 735	-91,6%
Reabilitação de edifícios e infraestruturas terrestres diversas	27 000	36 327	9 327	34,5%
Requalificação de zonas portuárias	25 000		-25 000	-100,0%
SIG - Sistema de Informação Geográfica	13 365	22 911	9 546	71,4%
TIC - Aquisição Servidores BD Oracle - ODA	100 000	93 202	-6 798	-6,8%
TIC - Atualização de sistemas e equipamentos	296 700	157 500	-139 200	-46,9%
TIC - Projetos - Desmaterialização processo críticos na APL	50 000		-50 000	-100,0%
TIC - Projetos - evolução JUP III / JUL	50 000		-50 000	-100,0%
TIC - Projetos - Melhoria competitiv. sistema portuario / promoção redes logisticas	100 000		-100 000	-100,0%
TIC - Projetos - Melhoria das condições de operação e segurança	70 000	1 211	-68 789	-98,3%
TIC - Projetos - Partilha informação digital com CML	10 000		-10 000	-100,0%
Reabilitação de edifícios e infraestruturas terrestres diversas	7 500		-7 500	-100,0%
Reabilitação de infraestruturas marítimas diversas	20 000		-20 000	-100,0%
Docas - Melhoria de infraestruturas e equipamentos existentes	381 300	376 469	-4 831	-1,3%
Edifício Infante D. Henrique - remodelação e AVAC	10 000		-10 000	-100,0%
Substituição da frota automóvel da APL	196 700	203 346	6 646	3,4%
Navegabilidade Fluvial do Estuário do Tejo		89 477	89 477	---
TOTAL	2 282 065	1 283 185	-998 879	-43,77%

Os projetos/investimentos indicados são os constantes do Plano de Investimentos 2020-2022 (versão revista), apresentado à Tutela.

A pandemia COVID 19, com os períodos de confinamento obrigatório e implementação em larga escala do teletrabalho, tiveram impacto na realização de um conjunto de projetos de investimento com o consequente adiamento para anos posteriores.

Conforme análise do quadro anterior constatamos que um grupo de investimentos, especificamente 4 projetos, que ultrapassaram o montante previsto, mas que foram devidamente compensados por verbas de outros projetos que não tinham possibilidade de realização no ano de 2020.

O projeto “Navegabilidade Fluvial do Estuário do Tejo” é um projeto prioritário do Porto de Lisboa no âmbito do processo de Renegociação do Contrato de Concessão do Terminal de Contentores de Alcântara (ver alínea f) Nota 35, pag.149), tendo sido urgente a realização de estudos técnicos preliminares.

c) Orientação dirigida às empresas públicas que integram o perímetro de consolidação das Administrações Públicas sobre o carregamento de informação no SIGO/SOE.

Não aplicável à APL.

Gestão do Risco Financeiro

Orientação

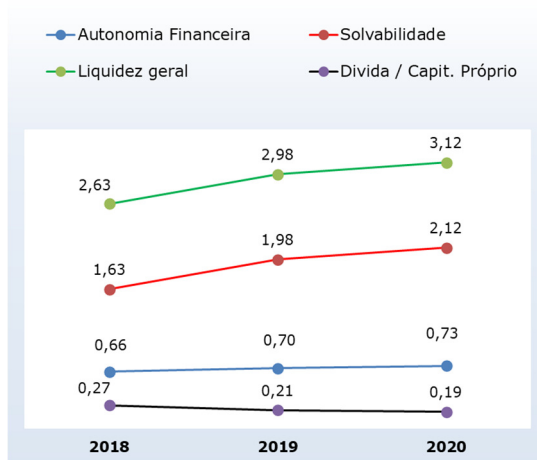
Evolução da taxa média anual de financiamento, juros efetivamente suportados anualmente com o passivo remunerado e outros encargos associados, nos últimos 5 anos, acompanhada de uma análise da eficiência da política de financiamento

A gestão financeira encontra-se centralizada na direção responsável pela área de Finanças e Suporte, de acordo com orientações do Conselho de Administração e nos termos do descritor funcional da APL.

Cabe ao referido departamento assegurar a adequada gestão dos meios financeiros necessários ao investimento e ao funcionamento regular da empresa, centrando a sua atividade em particular ao nível da contabilidade e faturação, tesouraria, contas correntes de clientes e fornecedores, aprovisionamento, registo de ativos e divulgação de informação pelas entidades competentes, obedecendo ao princípio da transparência financeira. Estas funções são levadas a cabo em articulação com as restantes unidades orgânicas, em particular as responsáveis pelas áreas de negócio

Em termos de controlo interno, são ainda de referir ações pontuais de auditoria a processos e a existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, que identifica os riscos existentes e medidas de prevenção/mitigação específicas para cada área de atividade, incluindo a função financeira.

No que diz respeito aos rácios de autonomia financeira, solvabilidade e de endividamento é possível verificar que a APL, S.A. tem tido uma evolução positiva, conforme evolução ilustrada também no ponto seguinte.



A diminuição do nível de endividamento conjugado com os níveis historicamente baixos das taxas de juro tem permitido à empresa obter decréscimos contínuos nos juros e gastos similares suportados.

ANOS	(valores em euros)				
	2020	2019	2018	2017	2016
Encargos financeiros (€)	723 696	1 158 303	1 697 090	2 082 223	2 511 198
Taxa média de financiamento (%)	1,6%	2,2%	2,6%	2,6%	2,7%

Quanto ao risco de liquidez tem vindo a ser minimizado apesar do rigoroso cumprimento do serviço da dívida, decorrente de financiamentos bancários contratualizados. Para tal, contribuíram a racionalização de todos os gastos e investimentos da empresa e a alienação de imóveis nos anos de 2014 e 2016 sem utilidade futura para o Core Business da empresa.

O risco de crédito está maioritariamente associado às contas a receber sendo objeto de monitorização conjunta da área financeira, áreas de negócio e serviços jurídicos, com análises regulares aos valores em dívida, ponderando o perfil dos clientes, a antiguidade de saldos e a recuperabilidade dos valores a receber face às garantias existentes, permitindo ao longo dos últimos anos uma maior eficácia nas cobranças e uma diminuição do prazo médio de recebimentos.

Na sequência da análise económico-financeira dos clientes, a APL, S.A. adota políticas conservadoras constituindo perdas por imparidade referentes às

contas a receber, conforme divulgado nas Notas 7 e 24 do ponto 10 – Demonstrações Financeiras e Notas.

Limite de crescimento do endividamento

Orientação

Nos termos do n.º1 do art.º60.º da LOE2020, "(...) O crescimento do endividamento das empresas públicas, considerando o financiamento remunerado corrigido pelo capital social realizado, fica limitado a 2%."

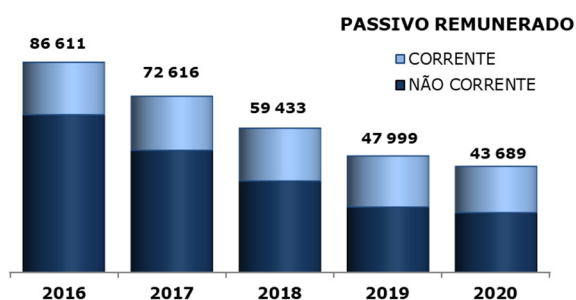
Nos termos do DLEO 2019, (...) são excluídos os novos investimentos com expressão material.

Consideram-se novos investimentos com expressão material os que não figuram no plano de investimentos do ano anterior e cuja despesa prevista para qualquer ano seja igual ou superior a €10 000 000 ou a 10 % do orçamento anual da empresa.

A variação do endividamento (...) é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{(FR_t - FR_{t-1}) + (Capital_t - Capital_{t-1}) - NovosInvestimentos_t}{FR_{t-1} + Capital_{t-1}}$$

Variação do Endividamento (execução)	(valores em euros)	
	2020	2019
Financiamento Remunerado (corrente e não corrente)	43 689 488	47 999 069
Capital Social/Capital Estatutário	60 000 000	60 000 000
Novos Investimentos em 2020 (com expressão material)	0	0
Variação do Endividamento	-3,99%	-9,6%



A APL, S.A. cumpriu e superou a orientação referente ao limite do crescimento do endividamento, com um decréscimo em termos absolutos de cerca de 4 310 milhares de euros face ao ano de 2019.

Em 2020 beneficiando do seu relacionamento com a banca comercial e retirando partido da situação de excesso de liquidez existente no mercado, a APL procedeu às seguintes reestruturações de empréstimos:

- Renegociação do “Pricing”, spread, do financiamento de médio/longo prazo no montante inicial de 20 000 000 euros, a 7 anos, do BPI, de 1,99% para 0,40% durante o período de 21.09.2019 a 20.09.2020;
- Reestruturação do financiamento de médio/longo prazo no montante inicial de 10 milhões de euros, a 10 anos, com spread de 2,19% e de 5 milhões de euros da linha de curto prazo, num financiamento de médio/longo prazo no montante de 15 milhões de euros, 7 anos, com taxa fixa de 0,65%.

Esta operação, que mereceu parecer favorável do IGCP, permitiu consolidar a dívida da APL e reduzir o risco de liquidez para níveis inferiores ao verificados antes da contratação das novas linhas de curto prazo, que não têm encargos de manutenção e constituem, na parte não utilizada, um garante de estabilidade da tesouraria.

Prazo Médio de Pagamentos e Atrasos nos pagamentos (ARREARS)

Orientação

Evolução do Prazo Médio de Pagamento (PMP) a fornecedores, em conformidade com a RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, com a alteração introduzida pelo Despacho n.º9870/2009, de 13 de abril, e divulgação dos atrasos nos pagamentos (“arrears”), conforme definidos no Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de maio, bem como a estratégia adotada para a sua diminuição;

As empresas com PMP superior a 60 dias devem assegurar que divulgaram nos termos do DLEO2019, nos respetivos sítios na internet, e atualizaram trimestralmente até ao fim do mês seguinte de cada trimestre, uma lista das suas dívidas certas, líquidas e exigíveis há mais de 30 dias.

- ATRASOS NOS PAGAMENTOS (“ARREARS”)

Em relação à divulgação dos atrasos nos pagamentos, conforme definido no DL nº65 A/2011, de 17 de maio (informação também disponibilizada no site da APL), a situação a 31 de dezembro de 2020 era a seguinte:

Dívidas a fornecedores em 31/12/2020

(Valores em euros)

Dívidas vencidas	Entre 0 e 90 dias	Dívidas vencidas de acordo com o art.º 1.º do DL 65-A/2011				TOTAL
		Após 90 até 120 dias	Após 120 até 240 dias	Após 240 até 360 dias	Após 360 dias	
Aquisições de bens e serviços	58 230	228	11 924	4 820	40 597	115 800
Aquisições de capital	0	0	0	0	110 645	110 645
TOTAL	58 230	228	11 924	4 820	151 242	226 445

Importa notar que:

- Aquisições de bens e serviços - Os valores em dívida resultam maioritariamente de faturas relativas a fornecimento de água a navios sobre as quais não foi ainda possível chegar a um entendimento entre a APL e o fornecedor acerca dos montantes cobrados.
- Aquisições de capital - O valor em aberto refere-se a um processo em contencioso, pendente de decisão judicial.

▪ **PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTOS**

Relativamente ao prazo de pagamentos verificou-se a seguinte evolução:

Prazo médio de pagamentos a fornecedores	2020	2019	Variação 20/19	
			Valor	%
Dias	50	56	-6	-10,7%

Refira-se que excetuando os valores em dívida referentes ao fornecimento de água a navios e dívida relativa a um processo em contencioso pendente de decisão judicial o Prazo Médio de Pagamento seria de 41 dias.

Recomendações do Acionista – Resultados Obtidos

Orientação

Diligências tomadas e os resultados obtidos no âmbito do cumprimento das recomendações do acionista emitidas aquando da última aprovação dos documentos de prestação de contas

No dia 2 de dezembro de 2020 foram aprovadas em Assembleia Geral as contas relativas ao ano de 2019 (Ata n.º 34 da AG), tendo sido emitidas as seguintes recomendações:

1. *Assegurar o cumprimento:*
 - i) *Do disposto nas alíneas a), b) e c) do n.º3 do artigo 158.º do DL n.º84/2019, de 28 de junho;*
 - ii) *Do estabelecido na RCM n.º 4/2008, de 22 de fevereiro, com a alteração introduzida pelo despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, relativamente à redução do prazo médio de pagamento;*
 - iii) *Do princípio da Unidade de Tesouraria do Estado, nos termos do art.º 28.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro. Mais foi solicitado, relativamente a este Princípio, que a APL remetesse ao Acionista, até 15-01-2021, uma apreciação sobre o cumprimento desta matéria, com referência a 31-12-2020.*
2. *Atendendo à reserva constante da CLC, deve a APL informar sobre as ações em curso para regularização da situação que fundamente aquela reserva e sobre o seu impacto nas contas da empresa.*
3. *Necessidade dos documentos de prestação de contas anuais integrarem as demonstrações não financeiras, nas quais seja reportada informação sobre as principais questões, objetivos e resultados em matéria de sustentabilidade nas suas diversas vertentes, ponderando-se a apresentação desta informação em documento autónomo;*
4. *A empresa deverá fazer prova da apresentação do Plano anual para a igualdade, em cumprimento do estabelecido no Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho.*

Relativamente a cada uma das recomendações remete-se para os pontos seguintes deste documento:

- 1.i) *Otimização da estrutura de gastos operacionais – vide pontos 8.13 e 8.14*
- 1.ii) *Quanto à redução do prazo médio de pagamento – vide ponto 8.4*

- 1.iii) Cumprimento do princípio da Unidade de Tesouraria do Estado – vide ponto 8.15
- 2 Reconhecimento dos investimentos referentes à Liscont nas contas da APL – vide Nota 35 – Outras informações - do Anexo às demonstrações financeiras
- 3 Demonstrações não financeiras em matéria de sustentabilidade – Foi elaborado documento anexo ao presente relatório sobre esta matéria. Prevê-se que futuramente a APL estará em condições de apresentar um relatório de sustentabilidade autónomo, respeitante a 2020 e 2021.
- 4 Apresentação do Plano anual para a igualdade – o referido documento encontra-se divulgado no site da APL (<https://www.portodelisboa.pt/relatorio-e-publicacoes>).

Remunerações

A. Órgãos Sociais

Apresenta-se em seguida a situação remuneratória dos diversos órgãos sociais no ano 2020.

A Deliberação Social Unânime por Escrito (DSUE) datada de 23/05/2016 nomeou os membros do Conselho de Administração (CA) para o triénio 2016-2018 e fixou as correspondentes remunerações.

Reiterando os princípios constantes da DSUE que nomeou os anteriores membros dos órgãos sociais, a deliberação referida estabeleceu o seguinte:

“(...) durante a manutenção do procedimento por défice excessivo ou a vigência do PAEF são prorrogadas, nos termos do artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril (Decreto-Lei de execução do Orçamento do Estado para 2016) os efeitos temporários das normas e medidas seguintes:

- i. Aplicação das reduções legalmente vigentes às remunerações auferidas;*
- ii. Não há lugar à atribuição de prémios de gestão aos membros do Conselho de Administração (...)*”

Porém, e à semelhança do verificado desde 2013 de acordo com o despacho n.º1695/2013 – SEAP, de 05/06/2013, segundo o qual não se aplicam as reduções remuneratórias previstas em virtude de regulamentação internacional específica, associado à declaração de inconstitucionalidade da norma que estabelecia as reduções remuneratórias (vide Ac. N.º 413/2014, de 30 de maio) e mantendo-se inalteradas as circunstâncias e enquadramento próprios da atividade das administrações portuárias, estendeu-se aos membros dos órgãos sociais a partir de junho de 2014 a não aplicação das reduções remuneratórias a que se vinha procedendo desde 2011, sendo certo que tal foi oportunamente objeto de ofício da APP para a tutela setorial.

Em 2020 mantiveram-se as reduções remuneratórias decorrentes do disposto no art.º 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho.

As remunerações do Conselho Fiscal não foram objeto de alteração, seguindo os critérios fixados no despacho 764/SETF/2012, de 24 de maio, com as disposições legais aplicáveis.

Na Assembleia Geral realizada no dia 2 de dezembro de 2020 a representante do acionista elegeu os membros da Mesa de Assembleia Geral e do Conselho Fiscal para o mandato 2020-2022, especificando ainda o respetivo estatuto remuneratório, mantendo os valores anteriormente fixados.

Para efeitos de identificação dos valores abonados remete-se para os quadros seguintes.

Orientação

Das remunerações, designadamente:

Dos órgãos sociais confirmando a:

- 1) **Mesa de Assembleia Geral** - *Aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes em 2020*

Apresentam-se quadros com os membros deste órgão em funções até 02/12/2020 e com os membros eleitos nessa data para o mandato 2020-2022.

Mandato	Cargo	Nome	Designação	
			Forma *	Data
2013-2015	Presidente da Mesa	Associação Industrial Portuguesa	DSUE	25/02/2013
2013-2015	Secretário da Mesa	Teresa Isabel Carvalho Costa	DSUE	25/02/2013

Mandato	Cargo	Nome	Designação	
			Forma *	Data
2020-2022	Presidente da Mesa	Associação Industrial Portuguesa	DSUE	02/12/2020
2020--2022	Secretário da Mesa	Fernando Manuel Garcia Ferreira	DSUE	02/12/2020

* DSUE - Deliberação social unânime por escrito

Mandato	Cargo	Nome	Valor da senha fixado (€)	Valor Bruto Auferido (€)
2020-2022	Presidente da Mesa	Associação Industrial Portuguesa	575,00	0,00
2020-2022	Secretário da Mesa	Fernando Manuel Garcia Ferreira	375,00	0,00

* DSUE - Deliberação social unânime por escrito

Em 2020 apenas teve lugar uma reunião da Assembleia Geral, sendo as senhas de presença abonadas já em janeiro de 2021.

Orientação

2) **Conselho de Administração** - Aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes em 2020, indicando ainda:

- a. *Montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, por cada um dos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo a remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, a menção às diferentes componentes que lhe deram origem;*

Os membros do CA não auferiram qualquer remuneração variável. As restantes remunerações são as indicadas nos quadros seguintes.

- b. Montantes pagos, a qualquer título por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum;*

Nos termos do Decreto-lei n.º 15/2016, de 9 de março, “os conselhos de administração da APL, S. A., e da APSS, S. A., são integrados por um presidente e quatro vogais (...) comuns às duas empresas e exercem as suas funções em regime de acumulação”, sendo a remuneração dos administradores, bem como todos os encargos referentes aos mesmos, suportados, em partes iguais, pela APL, S. A., e pela APSS, S. A.

- c. Remuneração paga sob forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos porque os mesmos foram concedidos;*

- d. Não atribuição de prémio de gestão;*

Não existe participação nos lucros nem pagamento de quaisquer prémios, incluindo prémios de gestão.

- e. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.*

Não aplicável. Não ocorreu a situação referida.

Mandato	Cargo	Nome	Designação		OPRLO ou Opção Pela Média dos últimos 3 anos				Indicação do número total de mandatos
			Forma	Data	Sim / Não	Entidade Origem	Entidade Pagadora (Origem / Destino)	Identificação da data da autorização e forma	
2016-2018	Presidente	Maria Lúcia Ferreira Sequeira	DSUE	23-05-2016	N	--	D		1
2016-2018	Vogal Executivo	José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branco	DSUE	23-05-2016	N	--	D		1
2016-2018	Vogal Executivo	Ricardo Miguel Medeiros dos Santos	DSUE	23-05-2016	N	--	D		1
2016-2018	Vogal Executivo	Ricardo Jorge de Sousa Roque	DSUE	23-05-2016	N	--	D		1
2016-2018	Vogal Executivo	Carlos Alberto do Maio Correia	DSUE	23-05-2016	N	--	D		1

DSUE - Deliberação Social Unânime por escrito

Membro do CA (Nome)	Acumulação de Funções			Data da autorização / forma (AG/DUE/D)
	Entidade	Função	Regime (Público / Privado)	
Maria Lúcia Ferreira Sequeira	APP – Associação dos Portos de Portugal	(a)	Público (não remunerado)	DUE 23/05/2016
	APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A.	Presidente do CA	Público (DL 15/2016, de 9 de março)	DUE 23/05/2016
José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branco	APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A.	Vogal do CA	Público (DL 15/2016, de 9 de março)	DUE 23/05/2016
	Infraestruturas de Portugal, SA	Presid. Comiss. matérias financeiras do Conselho Geral e de Supervisão	Público (não remunerado)	DUE 28/08/2015
Ricardo Miguel Medeiros dos Santos	APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A.	Vogal do CA	Público (DL 15/2016, de 9 de março)	DUE 23/05/2016
Ricardo Jorge de Sousa Roque	APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A.	Vogal do CA	Público (DL 15/2016, de 9 de março)	DUE 23/05/2016
Carlos Alberto do Maio Correia	APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A.	Vogal do CA	Público (DL 15/2016, de 9 de março)	DUE 23/05/2016

(a) Em 31/10/2019, conforme consta da Ata da Assembleia Geral da APP, foi eleita a APL (representada pela sua Presidente, Dr.^a Lúcia Sequeira) para a presidência do Conselho Fiscal da APP referente ao triénio 2019-2021. Até essa data a Dr.^a Lúcia Sequeira exerceu funções de presidente da Direção da APP.

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classific.	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento	Despesas Representação
Maria Lúcia Ferreira Sequeira	S	B	4 864,34	1 945,74
José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branco	S	B	3 891,47	1 556,59
Ricardo Miguel Medeiros dos Santos	S	B	3 891,47	1 556,59
Ricardo Jorge de Sousa Roque	S	B	3 891,47	1 556,59
Carlos Alberto do Maio Correia	S	B	3 891,47	1 556,59

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2020 (€)				
	Fixa * (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3)= (1)+(2)	Reduções Remunerat. (4)	Valor Bruto Final (5)= (3)-(4)
Maria Lídia Ferreira Sequeira	96 897,80	0,00	96 897,80	-4 572,44	92 325,36
José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branco	78 912,47	0,00	78 912,47	-3 657,94	75 254,53
Ricardo Miguel Medeiros dos Santos	78 434,76	0,00	78 434,76	-3 657,94	74 776,82
Ricardo Jorge de Sousa Roque	78 687,17	0,00	78 687,17	-3 657,94	75 029,23
Carlos Alberto do Maio Correia	78 942,24	0,00	78 942,24	-3 657,94	75 284,30
TOTAL			411 874,44	-19 204,20	392 670,24

Nota: Os montantes indicados são suportados de forma equitativa pela APL,S.A. e pela APSS,S.A.

* Inclui Remuneração + Despesas de Representação + Subsídios de Férias e de Natal + Subsídio de Alimentação

Membro do Conselho de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Encargo Anual Seguro de Saúde	Encargo Anual Seguro de Vida	Outros	
	Valor/Dia (*)	Montante Pago Ano	Identificação	Encargo anual			Identificação	valor
Maria Lídia Ferreira Sequeira	11,00	5 448,16	Segurança Social	14 959,87	n.a.	n.a.	OSC (****)	28,45
José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branco	11,00	5 752,79	CGA	17 430,79	n.a.	n.a.	OSC (****)	50,76
Ricardo Miguel Medeiros dos Santos	11,00	5 275,08	Segurança Social	17 353,35	n.a.	n.a.	OSC (**)	1 322,01
Ricardo Jorge de Sousa Roque	11,00	5 527,49	Segurança Social	17 395,18	235,63	n.a.	n.a.	n.a.
Carlos Alberto do Maio Correia	11,00	5 782,56	Segurança Social	17 430,61	594,33	n.a.	OSC (***)	990,00
TOTAL		27 786,08		84 569,81	829,96			2 391,22

NOTAS:

Os encargos com o CA são suportados de forma equitativa pela APL,S.A. e pela APSS,S.A. O valor pago a título de Subs. Refeição em 2020 inclui acertos desde 01.01.2017

(*) Nos termos da Lei n.º42/2016, de 28 de Dezembro

(**) Apoios sociais (Subsidio de Estudos) e regime Complementar de Saúde

(***) Apoios sociais (Subsidio de Estudos)

(****) Regime Complementar de Saúde

Membro do CA	Encargos com viaturas €									
	Viatura atrib. (S/N)	Celebração de contrato (S/N)	Valor de referência viatura (2)	Modalidade	Ano início	Ano termo	Valor Renda Mensal	Gasto Anual Rendas	N.º Prestações Contratuais Remanesc.	OBS
Maria Lídia Ferreira Sequeira	S	N Uso de Serviço (1)	15 300	Aquisição	2013	---	n.a	n.a	n.a	Viatura APL, período de utilização 01/01/2020 a 31/12/2020
José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branco	S	S Uso Pessoal	26 628	Aquisição	2018	Não indicado (associado ao exercício das funções)	n.a	n.a	n.a	Viatura APSS, período de utilização 01/01/2020 a 31/12/2020
Ricardo Miguel Medeiros dos Santos	S	S Uso Pessoal	15 300	Aquisição	2013	Não indicado (associado ao exercício das funções)	n.a	n.a	n.a	Viatura APL, período de utilização 01/01/2020 a 31/12/2020
Ricardo Jorge de Sousa Roque	S	S Uso Pessoal	15 300	Aquisição	2013	Não indicado (associado ao exercício das funções)	n.a	n.a	n.a	Viatura APL, período de utilização 01/01/2020 a 31/12/2020
Carlos Alberto do Maio Correia	S	S Uso Pessoal	26 628	Aquisição	2018	Não indicado (associado ao exercício das funções)	n.a	n.a	n.a	Viatura APSS, período de utilização 01/01/2020 a 31/12/2020

NOTAS:

(1) "Uso de Serviço" - Viatura afeta em exclusivo ao Conselho de Administração mas não existe utilização pessoal pelo titular indicado (deslocação para a residência, utilização em fins-de-semana e férias)

(2) Considerado o valor de mercado em 2020, conforme informação constante da declaração para efeitos de IRS 2020

(Unid: euros)

Membro do CA	Gastos anuais associados a Deslocações em Serviço (€)					
	Deslocações em Serviço	Custo com Alojamento	Ajudas de Custo	Outras		Gasto total com viagens
				Identificar	Valor	
Maria Lídia Ferreira Sequeira	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branco	50,47	0,00	0,00		0,00	50,47
Ricardo Miguel Medeiros dos Santos *	1 578,14	0,00	0,00		0,00	1 578,14
Ricardo Jorge de Sousa Roque	50,47	0,00	0,00		0,00	50,47
Carlos Alberto do Maio Correia	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL						1 679,08

* NOTA: A deslocação em causa, destinada à promoção da atividade de cruzeiros, não chegou a realizar-se devido à pandemia.

Orientação

3) Fiscalização - Aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes em 2020

a) Conselho Fiscal

Mandato	Cargo	Nome	Designação		Estatuto Remuneratório Fixado (mensal) €	N.º de Mandatos
			Forma	Data		
2013-2015	Presidente	Cristina Maria P. Branco M. Vieira Sampaio	DSUE	25-02-2013	1 362,01	1
2013-2015	Vogal Efetivo	Maria Luisa Rilho	DSUE	25-02-2013	1 021,51	2
2013-2015	Vogal Efetivo	Maria Isabel Louro Caria Alcobia ^(a)	DSUE	08-06-2015	1 021,51	1
2013-2015	Vogal Suplente	Carlos Lipari Garcia Pinto (b)	DSUE	25-02-2013	1 021,51	2

OBS:

DSUE - Deliberação Social Unânime por escrito

(a) Nomeada em 08/06/2015 para completar o mandato 2013-2015, tendo renunciado ao cargo em 31/07/2018

(b) Passou a vogal efetivo em 01/10/2020, por aposentação da Vogal efetiva Maria Luisa Rilho.

Mandato	Cargo	Nome	Designação		Estatuto Remuneratório Fixado (mensal) €	N.º de Mandatos
			Forma	Data		
2020-2022	Presidente	Ana Paula Gomes Azurara	DSUE	02-12-2020	1 362,01	1
2020-2022	Vogal Efetivo	Tiago Manuel Rodrigues Estevinho	DSUE	02-12-2020	1 021,51	1
2020-2022	Vogal Efetivo	Ana Cristina Rugeiro da Cruz e Silva	DSUE	02-12-2020	1 021,51	1
2020-2022	Vogal Suplente	Rui Miguel Marques Neves Pinho Bandeira	DSUE	02-12-2020	1 021,51	1

OBS:

DSUE - Deliberação Social Unânime por escrito

Nome	Remuneração Anual 2020 (€)		
	Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Valor Final (3) = (1)-(2)
Cristina Maria P. Branco M. Vieira Sampaio	18 943,10	0,00	18 943,10
Maria Luisa Rilho	11 744,58	0,00	11 744,58
Carlos Lipari Garcia Pinto	2 462,78	0,00	2 462,78
TOTAL	33 150,46	0,00	33 150,46

Nome	Remuneração Anual 2020 (€)		
	Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Valor Final (3) = (1)-(2)
Ana Paula Gomes Azurara	0,00	0,00	0,00
Tiago Manuel Rodrigues Estevinho	0,00	0,00	0,00
Ana Cristina Rugeiro da Cruz e Silva	0,00	0,00	0,00
Rui Miguel Marques Neves Pinho Bandeira	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Nota: os novos membros do Conselho Fiscal apenas foram abonados em janeiro de 2021 com efeitos à data da nomeação (02.12.2020)

b) Revisores Oficiais de Contas

Em 17 de janeiro de 2018 foi eleito novo Revisor Oficial de Contas para efeitos de revisão das contas anuais relativas aos exercícios de 2016, 2017 e 2018, devido ao anterior ROC ter atingido em maio de 2017 o número limite de mandatos.

Para os anos 2019 e 200 procedeu-se à extensão da referida prestação de serviços.

Mandato	Cargo	Identificação			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na sociedade
		Nome	N.º de inscrição OROC	N.º de registo CMVM	Forma	Data	Data do Contrato		
2016-2018	ROC	Efetivo: Vitor Almeida & Associados, SROC representada por:	191	20161491	DSUE	17-01-2018		4	4
		Vitor Manuel Batista de Almeida	691	20160331					
		Suplente: Rosa, Correia e Associados, SROC, S.A.	143	20161455					

Nome ROC/FU	Valor anual do contrato de prestação de serviços 2020 (€)			Valor anual de serviços adicionais 2020 (€)			
	Valor (1)	Reduções (2)	Valor final (3) = (1) - (2)	Identificação do serviço	Valor (1)	Reduções (2)	Valor final (3) = (1) - (2)
Vitor Almeida & Associados, SROC	18 387,22	0,00	18 387,22	Não existiram serv. adicionais			

O valor indicado no quadro anterior trata-se do montante contratualizado, que correspondeu em 2020 ao valor efetivamente pago. Trata-se da certificação legal das contas de 2019.

Nome ROC/FU	Remuneração Anual Bruta 2020 (€)
Vítor Almeida & Associados, SROC	18 387,22

Nota: O valor indicado não inclui IVA

B. Auditor Externo

Não aplicável. Nos termos do n.º1 do art.º5.º, dos estatutos "A sociedade tem como órgãos sociais a assembleia geral, o conselho de administração, o conselho fiscal e o revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas (...)".

Estatuto do Gestor Público (art.ºs 32.º e 33.º)

Orientação

Aplicação do disposto no artigo 32.º e 33.º do Estatuto do Gestor Público, no que se refere:

- a) À não utilização de cartões de crédito nem de outros instrumentos de pagamento por gestores públicos, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa;*
- b) Ao não reembolso a gestores públicos de quaisquer despesas que caiam no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal.*

Conforme o disposto no art.º 32.º do Estatuto do Gestor Público, os membros do Conselho de Administração da APL não utilizaram cartão de crédito ou outros instrumentos de pagamento para realização de despesas ao serviço da empresa nem lhes foi efetuado qualquer reembolso de despesas de representação pessoal.

c) *Ao valor das despesas associadas a comunicações, que incluem telefone móvel, telefone domiciliário e internet.*

Membro do CA (Nome)	Gastos com Comunicações (€)		
	Plafond Mensal Definido	Valor Anual 2020	Observações
Maria Lídia Ferreira Sequeira	80,00	84,02	
José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branco	80,00	108,45	
Ricardo Miguel Medeiros dos Santos	80,00	332,45	
Ricardo Jorge de Sousa Roque	80,00	95,44	
Carlos Alberto do Maio Correia	80,00	119,57	
TOTAL		739,93	

NOTAS:

Os montantes indicados são suportados de forma equitativa pela APL,S.A. e pela APSS,;
Os eventuais excedentes ao plafond fixado são suportados pelos utilizadores.

d) *Ao valor de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço.*

Membro do CA (Nome)	Plafond Mensal Combustível e Portagens	Gastos anuais associados a viaturas (€)			
		Combustível	Portagens	Total	Observações
Maria Lídia Ferreira Sequeira	485,44	1 579,18	245,77	1 824,95	(a)
José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branco	389,15	890,02	383,00	1 273,02	(b)
Ricardo Miguel Medeiros dos Santos	389,15	1 273,69	600,54	1 874,23	(a)
Ricardo Jorge de Sousa Roque	389,15	1 679,05	827,64	2 506,69	(a)
Carlos Alberto do Maio Correia	389,15	1 571,14	897,75	2 468,89	(b)
TOTAL				9 947,78	

(a) Viatura da APL, S.A.

(b) Viatura da APSS, S.A.

NOTAS:

Os montantes indicados são suportados de forma equitativa pela APL,S.A. e pela APSS,S.A.
Os eventuais excedentes ao plafond fixado são suportados pelos utilizadores.

Despesas não documentadas ou confidenciais

Orientação

Aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 16.º do RJSPE e do artigo 11.º do EGP, que proíbe a realização de despesas não documentadas ou confidenciais

Todas as despesas realizadas se encontram documentadas. Não existem despesas confidenciais.

Relatório sobre remunerações

Orientação

Elaboração e divulgação de relatório sobre remunerações pagas a mulheres e homens, conforme determina o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março

O referido diploma determina que "(...) as empresas do sector empresarial do Estado promovam, de três em três anos, a elaboração de um relatório, a

divulgar internamente e a disponibilizar no respetivo sítio na Internet, sobre as remunerações pagas a mulheres e homens tendo em vista o diagnóstico e a prevenção de diferenças injustificadas naquelas remunerações.”

A APL constituiu uma das empresas âncora no âmbito do “Projeto Igualdade de Género nas Empresas - Break Even - Promoting Gender Equality In Business”, liderado pelo ISEG - Instituto Superior de Economia e Gestão, em parceria com o Cesis - Centro de Estudos para a Intervenção Social, o CIEG (Centro Interdisciplinar de Estudos de Género, do ISCSP - Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas e o Centro de Investigação em Género (Centre for Gender Research), da Universidade de Oslo.

No ano de 2016 foi aprovada e publicada a carta de compromisso e um plano de ação neste âmbito, como culminar do trabalho de levantamento e diagnóstico realizado em 2015.

No se refere concretamente a remunerações, as mesmas são fixadas por Portaria, numa tabela salarial única e comum a todas as administrações portuárias, que assenta numa lógica de carreiras/categorias e cargos de direção e chefia. O diploma prevê ainda as regras de atribuição das remunerações acessórias. Como tal, o risco de discriminação encontra-se, por esta via, controlado.

A carta de compromisso e o plano de ação, aprovados pela ordem de serviço n.º 12/2016, de 6 de maio encontram-se publicados na intranet da empresa.

O relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens, tendo em vista o diagnóstico e a prevenção de diferenças injustificadas naquelas remunerações pode ser consultado na página da internet da APL em: <https://www.portodelisboa.pt/relatorio-e-publicacoes>

Gestão de Risco e Infrações Conexas / Prevenção da Corrupção

Orientação

Elaboração e divulgação de relatório anual de prevenção da corrupção conforme disposto no n.º 1 do artigo 46.º do RJSPE

A APL, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, dispõe de Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, bem como elaborou o Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, relativamente ao ano de 2020. Ambos os documentos estão divulgados no Portal da APL, SA.

Contratação Pública

Orientação

- a) Indicação sobre o modo como foram aplicadas as normas de contratação pública vigentes em 2020, sendo que, nas empresas-mãe de grupos públicos, esse ponto deverá incluir todas as empresas em que estas participem maioritariamente.*
- b) Indicação dos procedimentos internos instituídos para a contratação de bens e serviços e se os mesmos são objeto de revisão periódica, com referencia à última atualização.*

A APL é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, do Setor Empresarial do Estado dotada de *jus imperium*, regendo-se pelo disposto nos seus estatutos, pelas normas aplicáveis às sociedades anónimas, pelas normas especiais cuja aplicação decorra do objetos da sociedade, incluindo normas de direito público quando atue no uso de poderes de autoridade, e pelo direito privado, encontrando-se sujeita às regras de concorrência.

No que respeita aos procedimentos pré-contratuais adotados existem fundamentalmente dois diplomas com particular interesse e aplicação:

- a. A Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro (com as respetivas retificações e diplomas de regulamentação) que aprovou a Lei da Água, que prevê a atribuição de contratos de concessão e de licenças de utilização de parcelas do domínio público por prazos superiores a um ano seja efetuada através de procedimento concursal, designadamente concurso público.
- b. O Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, estabelecendo a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo.

A APL é uma entidade adjudicante especial por ter sido criada para satisfazer necessidades de interesse geral, com caráter comercial, no setor dos transportes (por colocar à disposição dos transportadores marítimos e fluviais portos marítimos e interiores) sobre a qual o Estado exerce uma influência dominante (na medida em que tem a totalidade do seu capital

social e dos direitos de voto e designa a totalidade dos titulares dos órgãos de administração e de fiscalização), nos termos do artigo 7.º n.º 1, alínea a) e artigo 9.º n.º 1, alínea b), subalínea ii), do CCP.

Nessa medida, tem sido entendimento da APL, sufragado em parecer externo, que o regime de contratação previsto no CCP é apenas aplicável quando relativo a contratos que digam direta e principalmente respeito a uma ou várias das atividades exercidas pela APL no setor dos transportes e, cumulativamente, o respetivo objeto abranja prestações típicas dos seguintes contratos, com os seguintes limiares:

a) € 5 350 000, para os contratos de empreitada de obras públicas;

b) € 428 000, para os contratos públicos de fornecimentos de bens, de prestação de serviços e de concursos de conceção;

Através do Regulamento Delegado (UE) 2019/1829 (referente aos contratos celebrados pelas entidades que operam nos setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais), todos da Comissão Europeia datados de 30 de outubro de 2019, foram alterados os referidos limiares europeus, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Não é também vinculativa a aplicação do CCP no caso de contratação diretamente relacionadas com atividades direta e principalmente relacionadas com colocar à disposição dos transportadores marítimos e fluviais portos marítimos e interiores, mas de valor inferior aos limites indicados.

Não obstante, é atualmente orientação do Conselho de Administração que toda a contratação efetuada pela APL, seja tramitada ao abrigo do regime constante do Código dos Contratos Públicos.

Com efeito, na sequência da entrada em vigor do Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, foi revogado o Regulamento de Contratação de Bens, Serviços e Empreitadas da APL (publicado pela Ordem de Serviço n.º 4/2014, de 24 de março).

Atualmente toda a contratação tramita através da Divisão de Contratação Pública, preferencialmente por plataforma eletrónica, incluindo a concessão da utilização privativa do domínio público hídrico do Estado afeto à APL, através da aplicação dos preceitos contidos no CCP.

Exceção feita para algumas contratações cujo valor contratual não ultrapassa os 5 000 euros, efetuadas diretamente pelos serviços com posterior reporte à Divisão de Contratação Pública.

É efetuado o controlo dos valores adjudicados e pagos às entidades, por forma ao cumprimento do disposto no artigo 113.º, n.º2, do CCP.

c) Indicação de quais os atos ou contratos celebrados, com valor superior a 5 000 000€, independentemente da espécie do ato ou contrato em causa, e se os mesmos foram sujeitos a visto prévio do Tribunal de Contas, conforme determina o artigo 47.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de contas (LOPTC)

Não foram celebrados contratos de montante superior a 5 000 000€ .

Sistema Nacional de Compras Públicas

Orientação

"Adesão da empresa ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP)"

A APL, S.A. aderiu ao Sistema Nacional de Compras Públicas como entidade voluntária.

No entanto, e após consulta à ANCP, tem-se verificado que as aquisições correntemente efetuadas não estão contempladas nos acordos-quadro disponíveis através desta agência ou têm especificidades que não permitem o recurso àquelas prestações nos moldes definidos, sendo mais vantajoso para a APL adquiri-las através de procedimentos pré-contratuais previstos no CCP.

Medidas de Otimização da estrutura de Gastos Operacionais

Orientações previstas no artigo 158.º do DLEO 2019, justificando detalhadamente o não cumprimento das orientações e objetivos definidos.

Caso tenha sido autorizada a exceção ao cumprimento das medidas de redução de custos, deverá ser indicado o respetivo Despacho autorizador.

Na eventualidade de ter sido autorizada a utilização de outro indicador para medir a eficiência operacional, deverá ser apresentado um quadro de suporte do respetivo apuramento e sua evolução, e indicado o respetivo Despacho autorizador.

Caso se tenha verificado o aumento do número de Recursos Humanos face ao ano de 2019 deverá ser apresentado o respetivo Despacho autorizador,

tendo em consideração o disposto no artigo 157.º do DLEO2019, bem como deverão ser indicados os gastos com o pessoal registados no ano decorrentes de novas contratações.

Caso se tenha verificado um aumento dos gastos operacionais e/ou uma diminuição do volume de negócios, decorrente da situação pandémica provocado pelo vírus SARS – Cov-2, deverá ser feita uma apresentação detalhada desses gastos e/ ou impactos no volume de negócios, com apresentação dos correspondentes montantes e notas justificativas.

(valores em euros)

EFICIÊNCIA OPERACIONAL	2020	2020	2019	2018	Variação 2020/2019	
	EXEC	ORÇ. (rev.)	Exec	Exec	valor	%
0. EBITDA	16 288 709	15 467 101	25 412 970	25 077 697	-9 124 261	-59,0%
1. CMVMC	0	0	0	0	--	--
2. FSE	5 197 025	7 087 455	6 199 623	6 325 195	-1 002 598	-14,1%
3. Gastos com o Pessoal	18 205 740	18 075 888	17 949 030	17 584 904	256 710	1,4%
3.i) Indemnizações pagas por rescisão ^{a)}					--	--
3.ii) Valorizações remuneratórias ^{a)}					--	--
3.iii) Impacto da aplicação dos IRCT					--	--
4. Gastos com o pessoal para efeitos do apuramento da eficiência operacional (3-3.i)+3.ii)+3.iii))	18 205 740	18 075 888	17 949 030	17 584 904	256 710	1,4%
5. Impactos da pandemia por COVID-19 nos Gastos operacionais (CMVMC, FSE e Gastos Pessoal)	33 491	43 990	--	--	--	--
6. Gastos Operacionais para efeitos de apuramento da eficiência operacional (1)+(2)+(4)-(5)	23 369 275	25 119 354	24 148 653	23 910 099	-779 379	-3,1%
7. Volume de negócios ^{b)}	37 111 882	38 593 707	46 717 726	46 325 742	-9 605 844	-24,9%
7.i) Perda de receita decorrente da pandemia por COVID-19 (+)	6 292 937	4 351 958	--	--	--	--
8. Volume de negócios para efeitos de apuramento da eficiência operacional (7) + (7.1))	43 404 819	42 945 665	46 717 726	46 325 742	-3 312 907	-7,7%
9. PESO GASTOS / VOL. NEGÓC. (6) / (8)	53,8%	58,5%	51,7%	51,6%	2,1 p.p.	
(i) Gastos com Deslocações e alojamento (FSE)	8 829	35 254	37 556	36 634	-28 727	-81,5%
(ii) Gastos com Ajudas de custo (G. com Pessoal)	3 597	6 970	8 060	9 863	-4 463	-64,0%
(iii) Gastos associados à frota automóvel ^{c)}	142 106	98 577	229 665	165 723	-87 559	-88,8%
10. Total = i+ii+iii	154 532	140 802	275 281	212 219	-120 749	-85,8%
11. Encargos com contratação de estudos, pareceres e projetos de consultoria	475 519	580 958	468 299	257 639	7 220	1,2%

a) Não aplicável à APL

b) Não existem subsídios à exploração nem indemnizações compensatórias.

c) Inclui gastos com rendas/amortizações, inspeções, seguros, portagens, combustíveis, manutenção, reparação, pneumáticos, taxas e impostos.

NOTA: No quadro anterior são identificados gastos e ganhos associados à pandemia COVID 19, não sendo contudo possível identificar de forma rigorosa o verdadeiro impacto desta situação nas receitas, já que ocorreram simultaneamente outros fatores que influenciaram a quebra do volume de negócios, designadamente as greves do setor portuário.

No que respeita aos gastos, foi efetuada no orçamento 2020 uma estimativa baseada no pressuposto de que seriam suportados mais gastos com testes COVID, o que na prática não se verificou, na medida em que foram efetuados com recurso ao SNS.

PRC (cont.)	2020	2020	2019	2018	Variação 2020/2019	
	Exec	ORÇ. (rev.)	Exec	Exec	valor	%
N.º TOTAL DE RH - 31 Dezembro (a+b+c)	292	290	292	299	0	0,0%
a. Órgãos Sociais (N.º de titulares)	10	9	9	9	1	11,1%
Mesa de Assembleia Geral	2	2	2	2	0	0,0%
Conselho de Administração	5	5	5	5	0	0,0%
Conselho Fiscal (membros efetivos)	3	2	2	2	1	50,0%
b. Cargos de Direção e Chefia (N.º de titulares) *	43	42	42	40	1	2,4%
c. Restantes Trabalhadores (N.º)	239	239	241	250	-2	-0,8%
d. N.º trabalhadores / N.º Cargos direção (c/b)	5,6	5,7	5,7	6,3	-0,2	-3,1%
e. N.º de viaturas	34	34	33	34	1	3,0%

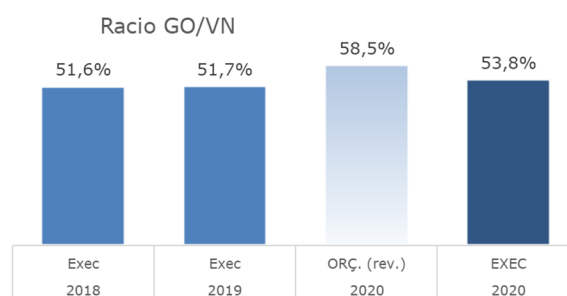
NOTA: * Chefias de níveis I a IV (ou equiparados), chefias art.º 4.º EPAP e chefias departamento de Pilotagem.

a. Rácio gastos operacionais/volume de negócios

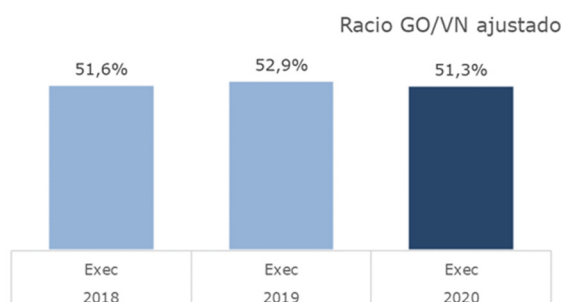
Orientação – Em 2020 o rácio dos Gastos Operacionais sobre o Volume de Negócios deve ser igual ou inferior ao estimado para 2019. Para efeitos de avaliação da eficiência operacional pelo rácio dos Gastos Operacionais sobre o Volume de Negócios:

- Aos gastos serão subtraídos os que resultam das medidas de combate à pandemia;
- Ao volume de negócios é somada a perda de receita atribuível à pandemia.

Partindo do critério indicado nas orientações, verificou-se um aumento deste rácio face aos anos anteriores (2018 e 2019), ficando no entanto aquém da estimativa contemplada no orçamento para 2020 (versão revista).



Contudo, se para além da dedução dos efeitos da pandemia retirarmos ainda o efeito de outros fatores relevantes (greves do setor portuário 2020 e arresto navios 2019), verifica-se uma melhoria deste indicador.



b. Redução de Gastos Operacionais

Orientação:

Em 2020 devem ser iguais ou inferiores aos montantes estimados para 2019 os seguintes gastos operacionais:

- Com pessoal;
- Conjunto dos encargos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, bem como associados à frota automóvel;
- Conjunto dos encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria.

O acréscimo destes gastos (...) apenas pode ocorrer em situações excecionais e devidamente sustentadas em análise custo-benefício, mediante autorização do membro do Governo responsável pela área das finanças, em sede de apreciação do Plano de Atividades e Orçamento da empresa.

As empresas do SEE apenas podem adquirir ou locar veículos para a frota operacional que se mostrem imprescindíveis à atividade da empresa, desde que seja demonstrada essa imprescindibilidade e que seja expressamente autorizada no âmbito da aprovação do Plano de Atividades e Orçamento.

Os gastos operacionais associados às medidas tomadas para fazer face à pandemia acrescem aos limites de despesa referidos no Despacho 988/19-SET, de 24/09/2019

b.1 Gastos com pessoal

O acréscimo de cerca de 257 mil euros face a 2019 (247 mil euros se deduzidos os gastos associados ao combate à pandemia) resulta dos fatores indicados no ponto 9.2 deste relatório;

b.2 Deslocações, ajudas de custo e alojamento

Este tipo de despesas registou um decréscimo global de 33 mil euros (de 45 para 12 mil euros) uma vez que as deslocações acabaram por ficar condicionadas devido à pandemia, designadamente as de maior expressão, efetuadas anualmente para promoção das áreas de negócio carga e cruzeiros. Algumas das viagens já agendadas foram canceladas, sendo suportado parte do custo, apesar da deslocação não se ter efetuado.

b.3 Frota automóvel

Apesar do aumento do n.º de viaturas (de 33 para 34), os gastos associados à frota automóvel registaram uma redução de cerca de 88 mil euros (-88,8%) devido a uma grande reparação (efetuada em 2019) da viatura associada ao scanner de contentores localizada em Alcântara.

No ano de 2020 foram adquiridas 8 viaturas elétricas, 5 Nissan Leaf e 3 Renault Kangoo e foram abatidas 7 viaturas.

c. Estudos, pareceres, projetos e consultoria – ver ponto seguinte.

Orientação DGTF - Durante o ano de 2019, as empresas do SEE devem prosseguir uma política de ajustamento dos seus quadros de pessoal, adequando-os às efetivas necessidades de uma organização eficiente, só podendo ocorrer aumento do número de trabalhadores desde que expressamente autorizado no ato de aprovação do plano de atividades e orçamento.

(...) o referido recrutamento deve ser devidamente sustentado numa análise de custo-benefício integrada na proposta de plano de atividades e orçamento, devendo estar reunidos no momento do recrutamento os seguintes requisitos:

- a) Os encargos decorrentes do recrutamento estejam incluídos na proposta de orçamento, evidenciando o impacto no ano da contratação e no respetivo triénio (...);
- b) O recrutamento seja considerado imprescindível;
- c) Seja impossível satisfazer as necessidades por recurso a pessoal que se encontre em situação de valorização profissional ou ao abrigo de outros instrumentos de mobilidade; e
- d) Cumprimento atempado e integral dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, na sua atual redação.

Conforme indicado no ponto 6.1. deste relatório, o total de trabalhadores/ao serviço no final de 2020 era de 287, o que traduz uma diminuição (menos 1 elemento) face ao período homólogo de 2019, decréscimo esse justificado pelo efeito conjugado de 4 entradas (admissões) e 5 saídas (um falecimento, três aposentações um cessar de funções por iniciativa do trabalhador).

De referir também que a APL cumpriu atempada e integralmente os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de Setembro.

Contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria

Orientação – Indicação do modo como foi dado cumprimento ao disposto no n.º 7 do art.º 49 do DLEO 2019

DL exec. orçamental – n.º1, art.º 49.º - (...) a decisão de contratar a aquisição de serviços cujo objeto sejam estudos, pareceres, projetos e serviços de consultoria ou outros trabalhos especializados de natureza intelectual, incluindo a renovação de eventuais contratos em vigor, apenas pode ser tomada em situações excecionais devidamente fundamentadas e desde que demonstrada a impossibilidade de satisfação das necessidades através de recursos próprios (...)

(...) n.º7, art.º 49.º - As empresas públicas do setor empresarial do Estado devem evidenciar o cumprimento do procedimento regulado no presente artigo no respetivo relatório e contas.

Com mais 7 mil euros que em 2019, destacam-se neste âmbito dois estudos de elevado montante realizados em 2020: Projeto de fornecimento de energia elétrica a navios e Gestão da constituição do Campus do Mar que, em conjunto, representaram mais de 80 mil euros.

Apesar dos pareceres jurídicos se terem traduzido em 2020 num encargo inferior ao de 2019 (-175 mil euros), ocorreram em sentido inverso, gastos acrescidos em estudos associados a dragagens (+119 mil euros).

Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado

Orientação

Cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado, conforme previsto no artigo 28º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, artigo 160.º LOE2020 e art.º 115.º do DLOE 2019.

As EPNF devem identificar as disponibilidades e aplicações financeiras que mantêm junto do IGCP, bem como junto da Banca Comercial.

De acordo com o n.º 9 do art.º 115.º do DLOE 209 e n.º6 do art.º160 da LOE2020, os rendimentos de todas as aplicações financeiras auferidos pelas empresas públicas, em virtude do incumprimento do princípio da unidade de tesouraria e respetivas regras, ou dispensadas do cumprimento deste princípio, constituem receitas gerais do Estado até ao final do mês seguinte ao da sua

obtenção ficando as empresas sujeitas a fazer prova da respetiva entrega. Deverá ser evidenciado o cumprimento desta obrigação através da indicação da data e do montante entregue ao Estado.

Em conformidade com o disposto no n.3 do artigo 28.º do RJSPE, conjugado com o n.º 2 do art.º 115.º do DLEO2019, as EPNF dispensadas do cumprimento do Princípio de Unidade de Tesouraria do Estado devem assegurar que prestaram a informação à DGTF, através do formulário SIRIEF para o efeito, sobre os montantes e as entidades em que se encontrem aplicada a totalidade das suas disponibilidades e aplicações financeiras, seja qual for a natureza das mesmas, incluindo receitas próprias.

A APL é uma empresa que possuindo um passivo financeiro significativo, embora em trajetória descendente, recorre regularmente a financiamentos bancários e consequentemente, desenvolve uma gestão de tesouraria e de dívida muito ativa, o que exige um profundo envolvimento com a banca comercial para obtenção das melhores condições para os seus financiamentos.

Para além de manter os seus fundos disponíveis depositados no IGCP, A APL efetua todos pagamentos relativos à Fatura Única Portuária através de uma conta aberta especificamente para o efeito naquele instituto, em resultado do entendimento então obtido entre as autoridades portuárias e o IGCP.

Para além das contas de DO, os depósitos no Novo Banco e na Caixa Geral de Depósitos estão associados a uma "escrow account" para amortização do empréstimo contraído para a construção das Agências Europeias.

As restantes contas mantêm pequenos saldos resultantes de cobranças efetuadas, nomeadamente em dinheiro, depósito de cheques (que sendo emitidos "não à ordem" não podem ser endossados e consequentemente tem de ser compensados via banca comercial) e pagamentos multibanco decorrentes da atividade diária.

A APL necessita ainda de efetuar levantamento de numerário, não disponibilizado pelo IGCP, para garantir a constituição de fundos de maneiço para ocorrer a despesas urgentes de montante reduzido, nomeadamente, no caso de intempéries, situações inesperadas, acidentes, reparações urgentes, reposição de consumíveis nas lanchas, VTS e equipamento dos pilotos, entre outras.

Periodicamente os fundos disponíveis são centralizados na conta do IGCP, com exceção dos montantes destinados aos cartões refeição, não disponibilizados pelo IGCP, cujo pagamento é suportado por estes saldos.

No quadro seguinte identificam-se as disponibilidades existentes no IGCP e na banca comercial no final de cada trimestre de 2020.

(Unid: €)

Banca Comercial	1.º Trimestre	2.º Trimestre	3.º Trimestre	4.º Trimestre
BANCO POPULAR PORTUGAL, SA	11 356	11 356	11 356	11 356
BANKINTER	79 090	74 909	61 078	56 021
BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA (PORTUGAL), SA	203 385	203 333	203 307	203 281
BANCO BIC PORTUGUES, SA	412 079	413 282	169 648	291 085
BANCO PORTUGUES DE INVESTIMENTO, SA	321 548	321 081	468 799	447 873
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS, SA	1 508 005	2 346 880	1 766 039	1 318 566
MILLENNIUM BCP	5 384 393	5 541 209	6 323 411	3 553 616
MONTEPIO INVESTIMENTO, SA	95 670	95 670	95 670	95 670
NOVO BANCO, SA	2 216 171	854 296	1 577 896	1 527 376
BANCO SANTANDER TOTTA, SA	167 852	94 551	227 781	128 985
Total disponibilidades Banca Comercial	10 399 548	9 956 566	10 904 984	7 633 828

(Unid: €)

IGCP	1.º Trimestre	2.º Trimestre	3.º Trimestre	4.º Trimestre
Disponibilidades	4 017 998	1 881 469	933 064	3 468 035
Aplicações financeiras	0	0	0	0
Total	4 017 998	1 881 469	933 064	3 468 035

A APL está a efetuar um esforço notório para estar em condições de cumprir o Princípio da Unidade da Tesouraria do Estado até ao fim do 1.º trimestre de 2021, processando mais de 80% das suas transferências via IGCP e integrando plenamente a RCE mediante a emissão de DUC para cobrança das suas receitas.

A partir de janeiro de 2021 as remunerações dos funcionários passaram a ser processadas diretamente pelo IGCP, reduzindo, substancialmente, os níveis de liquidez na conta do Millennium BCP que suportava estas operações e consequentemente, aumentando o nível de centralização de fundos na tesouraria do Estado.

Sendo a APL uma EPNR que, ao contrário das empresas que integram o perímetro orçamental, é obrigada a recorrer ao mercado bancário para financiar os seus investimentos e considerando que o princípio da UTE, tende a eliminar o relacionamento das empresas com a banca comercial, o seu cumprimento integral prejudica fortemente a APL inviabilizando uma gestão financeira eficiente e prejudicando os resultados do exercício por via dos custos com as operações de financiamento.

Assim, pelo ofício 669907, de 13/01/2021 foi solicitada à DGTF a respetiva isenção parcial (até a um montante equivalente a 50% do total das suas disponibilidades de caixa).

De referir adicionalmente que para os anos 2019 e anteriores foram proferidos despachos no sentido de excecionar a APL do cumprimento deste princípio de isenção da UTE.

Auditorias do Tribunal de Contas nos últimos 3 anos

Orientação

"Divulgação das recomendações dirigidas à empresa resultantes de Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas nos últimos 3 anos, bem como das medidas tomadas na sua adoção e o respetivo resultado."

No período 2018-2020 não foi efetuada nenhuma auditoria do Tribunal de Contas à APL.

Plano para a Igualdade

Orientação

"Elaboração e divulgação do Plano para a Igualdade e indicação do cumprimento da obrigação de comunicação às Comissões competentes, nos termos conjugados do art.º 3.º e do n.º 3 do art.º 6.º do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho"

(art.º 7.º , Lei n.º62/2017, de 1 de agosto).

Em 2019 foi publicado o Plano de Igualdade para 2020, pela Ordem de Serviço n.º19/2019, de 14 de agosto, apontando para a implementação de um conjunto de medidas que visa estimular boas práticas.

Os documentos encontram-se disponíveis no site da APL:

https://www.portodelisboa.pt/documents/20121/130944/10+-+Plano+para+a+Igaldade+entre+Mulheres+e+Homens+2020-2022_OS.pdf/48748be6-5fdd-a652-8f78-466385d66ec7?t=1618304536376

<https://www.portodelisboa.pt/documents/20121/130944/10++Plano+para+a+Igaldade+entre+Mulheres+e+Homens+2020-2022.pdf/b2cf6322-7891-155f-077d-bf60a0febfc8?t=1618304533307>

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do Artigo 6.º do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, o Plano foi enviado à CITE em 12 de setembro de 2019, por correio eletrónico.

Em 2020 foi publicado o Plano de Igualdade para 2021, pela Ordem de Serviço n.º10/2020, de 4 de setembro, tendo sido igualmente disponibilizado no portal e enviado à CITE e à CIG em 03/09/2020 por correio eletrónico:

https://www.portodelisboa.pt/documents/20121/130944/Plano+Igualdade+2021_03.09.2020.pdf/bc39115d-1199-670d-007f-c8405067433e?t=1609870870916

https://www.portodelisboa.pt/documents/20121/130944/Plano+A%C3%A7%C3%A3o+2021_03.09.2020.pdf/6e784812-2c4b-a4c4-4987-b3c8a466bf0e?t=1609870870481

Demonstração não Financeira

Orientação

"Elaboração e divulgação da demonstração não financeira prevista nos art. 66.º-B ou 508.º - G do CSC, contendo, no mínimo a informação indicada nos n.ºs 2 dos mencionados artigos". Esta informação deverá ser preferencialmente apresentada em relatório separado do Relatório de Gestão, em anexo ao RGS

O Relatório de Sustentabilidade encontra-se em anexo ao presente relatório.

Informação Site do SEE

Orientação

"Deverá, ainda, ser preenchido o quadro infra relativo à informação que se encontrava divulgada a 31 de dezembro de 2020 no site do SEE (portal da DGTF)"

Informação a constar no site do SEE	Divulgação		Comentários
	S / N / NA	Data atualização	
Estatutos	S		
Caracterização da empresa	S		
Função de tutela e acionista	S		
Modelo de Governo / Membros dos órgãos sociais	S		
- Identificação dos órgãos Sociais	S		
- Estatuto remuneratório fixado	S		
- Divulgação das remunerações auferidas pelos órgãos sociais	S		
- Identificação das funções e responsabilidades dos membros do Conselho de Administração	S		
- Apresentação das sínteses curriculares dos membros dos órgãos sociais	S		
Esforço Financeiro Público	S		
Ficha síntese	S		
Informação Financeira e Histórica atual	S		
Princípios do Bom governo	S		
- Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita	S		
- Transações relevantes com entidades relacionadas	S		
- Outras Transações	S		
- Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios:	S		
Económico	S		
Social	S		
Ambiental	S		
- Avaliação do cumprimento dos Princípios de Bom Governo	S		
- Código de Ética	S		